



EDITAL N.º 25/2017

2ª CHAMADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGA NO CURSO DE MEDICINA DA UNICESUMAR - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018

O Vice-Reitor do Centro Universitário de Maringá - UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no **EDITAL N.º 17/2017, de 04 de agosto de 2017**, torna pública a lista dos candidatos classificados, em **Segunda Chamada**, para o curso de Medicina na Unicesumar.

1. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

1.1. Lista dos candidatos classificados em **Segunda Chamada**, considerando o disposto no artigo o **EDITAL N.º 17/2017, de 04 de agosto de 2017**:

Candidato	Nome do Candidato	Classif. Curso	Pontuação
20181204379	LUIZA ORTH	187	63.001
20181209754	LUANA PANTANO BERGAMIN	188	62.996
20181204193	GIORDANNA BATISTA ANGONESE	189	62.953
20181203401	GABRIEL DE ARAÚJO GRANADO	190	62.950
20181201934	CARLOS RENE FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	191	62.936
20181202911	GLORIA DE MORAES MARCHIORI	192	62.919
20181205692	LUIS HENRIQUE BETTIN BALDISSERA	193	62.860
20181201271	MARIA FERNANDA KUCHPIL DE SOUZA ALVES	194	62.853
20181202659	SOPHIA BENATTI PROIETTI	195	62.843
20181211037	LEONARDO RAMIRO BOIKO	196	62.817
20181211045	VANESSA ZONERATTO E SILVA	197	62.798
20181200216	ANA CLARA BAGGIO VIOLADA	198	62.774
20181204373	LUÍS FELIPE GASPAROTO PEREIRA	199	62.755
20181208652	RAFAELA FERNANDES	200	62.725
20181210966	ALINE DE OLIVEIRA SILVA	201	62.699
20181200145	ANA BEATRIZ TIEMY DE OLIVEIRA IAMAGUTI	202	62.684
20181210650	ISABELLA ROCHA DA CRUZ	203	62.669
20181204740	LUCAS VICTOY GUIMARÃES ZENGO	204	62.666
20181205435	ISADORA GARCIA BOCCHI	205	62.629
20181203159	VITOR GUILHERME SANTIN DOS SANTOS	206	62.627
20181203276	EDUARDO MARCAL GARCIA	207	62.610
20181207119	EDUARDO VINICIUS OZORIO	208	62.592
20181202399	ISABELLA DOS ANJOS VALERIO	209	62.582
20181201477	TATIANA DO AMARAL LAGE	210	62.469
20181208710	LORENA HELBEL LEITE	211	62.409
20181201149	JOAO PEDRO PEGORARO SOARES	212	62.405
20181206721	VICTOR VEITAS LOPES SAMPAIO	213	62.397
20181200058	ISABELA HODECKER DA SILVEIRA	214	62.393
20181208499	REBECA SOUSA CAMPELO	215	62.373
20181202103	VITORIA NAOMI KAWABATA	216	62.373
20181202266	BRUNO ALEXANDRE SAUER	217	62.345
20181204687	BRUNO MTANYOUS YOUSEF	218	62.310
20181203393	JHONNY ROCHA DE OLIVEIRA	219	62.308
20181204056	BIANCA MARIA DE ALMEIDA MALACRIDA	220	62.299
20181200143	LARISSA AMARAL DE MENDONÇA	221	62.283
20181201917	CARLA MARIA DO NASCIMENTO	222	62.280

www.unicesumar.edu.br

20181200922	SAMARA VENZAZZI TSUKADA	223	62.262
20181201272	BRENDHA ISABELLY GOUVEA DELFINO	224	62.257
20181203679	EDUARDO ADRIANO RAMOS	225	62.257
20181202123	GABRIELA MULLER FIUZA LIMA	226	62.250
20181200812	EDUARDO DE CAMPOS PAVAN	227	62.186
20181201684	JONI ITAMAR TAMIOZO VILLEGAS	228	62.126
20181200443	TIAGO PASIAN FAGUNDES SANTOS	229	62.101
20181202822	GUSTAVO HENRIQUE KARAM	230	62.095
20181202747	VINICIUS PAES GASPARIN	231	62.095
20181207082	ENZO SALLES FATUCH	232	62.049
20181202128	THAINÁ REGINA SANTANA GALLEGARIO	233	62.028
20181203437	JACKELINE DE AZEVEDO LIMA	234	62.002
20181202450	NATHÁLIA FOCESATTO	235	61.984
20181206056	VINICIUS AUGUSTO WIGGERS	236	61.981
20181203349	ALAIANE CRISTINA PETRI	237	61.979
20181202516	GREICE WOLOSZIN	238	61.978
20181203320	JULIA MUNHOS PARTYKA	239	61.971
20181206205	DAVI GÖNGORA DO PRADO SILVA	240	61.960
20181203878	BRUNA MASSUCATO	241	61.940
20181203542	LUIZA CASTALDELLI TURRA	242	61.920
20181201125	RAPHAEL ROGÉRIO PANTE	243	61.916
20181205218	VANESSA LAIS NINOW TOSETTO	244	61.897
20181209203	LUIS FERNANDO DE CARVALHO ROMÃO	245	61.876
20181210624	MARIANA VECHI	246	61.860
20181204804	PIETRA ROCHA TEIXEIRA	247	61.854
20181201843	EDUARDA LORENZETTI BALDESSAR	248	61.851
20181201237	ANA LUÍSA VALERIO CAMARGO	249	61.849
20181207962	FABIANA LIE BABA	250	61.847
20181202262	PAULO RICARDO NEGRÃO COSTA	251	61.822
20181204408	RAFAELA GORLA FINATI	252	61.815
20181205441	VICTORIA CATHERINE GRZYCZYNSKI	253	61.813
20181201310	BEATRIZ UEDA	254	61.801
20181204739	MATHEUS JOSÉ HOSTIN	255	61.799
20181201837	ISABELA FERNANDES DA SILVEIRA	256	61.788
20181203948	MARIANA MATSUMI OMORI	257	61.743
20181204122	ISABELLA SCHNEIDER BRITO	258	61.739
20181203122	SOFIA CECILIO SCHISCHOFF	259	61.734
20181207882	STEPHANIE KAROLLINE MARQUES SOLIM	260	61.732
20181204071	MARIA EDUARDA DE SIQUEIRA SILVA	261	61.725
20181204394	LAURA CORREA DA SILVA	262	61.707
20181209612	FERNANDA BUZUTTI TELLI	263	61.703
20181200235	ISADORA MORGAN CIVA	264	61.692
20181201537	LUCAS GUSMAO DOS SANTOS	265	61.664
20181202701	NATAN BORBA DIAS	266	61.652
20181200009	JULIO GABRIEL FERNANDES PAIER	267	61.605
20181202503	JÚLIA PERES GEBARA	268	61.594
20181201908	ANA PAULA NAOMY KADOYA	269	61.584
20181202346	PEDRO MARCOS ALMEIDA PEREIRA	270	61.583
20181209359	GUSTAVO BORGUETE RIBEIRO	271	61.570

1.2. A listagem de candidatos aprovados acima, obedeceu à ordem de classificação no processo seletivo.

2. DA MATRÍCULA

2.1. Os candidatos aprovados deverão comparecer na sede do *campus* da Unicesumar, localizado na Avenida Guedner, 1610 – Bloco Administrativo – Térreo – Jardim Aclimação, para efetivarem a matrícula, nos dias 14, 16 e 17 de novembro de 2017, das 9h às 21h e 18 de novembro de 2017, das 09h às 12h, apresentando a relação de documentos constantes no **EDITAL 17/2017, de 04 de agosto de 2017**, conforme relacionado no item 2.3.1.

2.2. O candidato convocado que não comparecer no período acima, com a documentação exigida para a matrícula, perde o direito à vaga, sendo chamado imediatamente o candidato na sequência de classificação.

2.3. Para a realização da matrícula o convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

2.3.1. Documentos do Candidato

Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, acompanhado do Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Superior devidamente registrado, para o caso de candidatos que já tenham concluído algum curso superior.	1 (uma) cópia autenticada
Cédula de Identidade – RG	1 (uma) cópia autenticada
Cadastro de Pessoa Física – CPF	1 (uma) cópia autenticada
RNE e Passaporte, com visto de estudante válido (para candidato estrangeiro)	1 (uma) cópia autenticada
Certidão de Nascimento ou Casamento (com averbação de divórcio, se for o caso)	1 (uma) cópia autenticada
Atestado de Vacinação (atualizado)	1 (uma) cópia autenticada
Foto 3x4 recente	1 (uma)
Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente preenchido, rubricado por todos os contratantes e assinado com firma reconhecida (duas vias, pelo menos uma das vias com firmas reconhecidas).	2 (duas vias)

Atenção! Não serão aceitos contratos rasurados, sem preenchimento de todos os campos, sem assinaturas: do aprovado, do representante legal, se menor de 18 anos, do(s) devedor(es) solidário(s), do cônjuge do(s) devedor(es) solidário(s), sem firma reconhecida em uma das vias e rubricadas em todas as páginas.

a) O comparecimento, no ato de matrícula, dos pais ou seus representantes legais para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais somente será necessário para alunos menores de 18 anos.

b) Os candidatos provenientes de exame supletivo deverão apresentar o documento comprobatório, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, em tempo hábil para a efetivação da matrícula. Sem o documento exigido, não será aceito o Requerimento de Matrícula do candidato, mesmo que este tenha sido classificado e convocado.

c) Os candidatos com cursos equivalentes ao ensino médio, realizados no exterior, deverão ter seus estudos convalidados pela Secretaria de Educação no Território Nacional, em data anterior à matrícula.

2.3.2. Documentos do Devedor Solidário

Ficha de Cadastro de devedor solidário (uma ou duas conforme for o caso)	1 (uma) cópia
Comprovante de residência atualizado, com no máximo 60 dias (conta de água, luz ou telefone) do aluno e do(s) devedor(es) solidário(s)	1 (uma) cópia
Declaração de Imposto de Renda (ano calendário 2016) completa com páginas de recibo	1 (uma) cópia

Matrícula de 02 (dois) bens imóveis registrados e livres de ônus, todos em nome do(s) devedor(es) solidário(s) – validade de 30 dias	1 (uma) cópia
Comprovante de Renda (o devedor solidário deverá comprovar renda mínima de 2 (duas) vezes o valor da mensalidade)	1 (uma) cópia
RG e CPF do Devedor Solidário e respectivo Cônjuge	1 (uma) cópia
Certidão de Casamento (com averbação de divórcio ou óbito, se for o caso) ou Certidão de Nascimento, se solteiro, do(s) devedor(es) solidário(s)	1 (uma) cópia

- a) O pai e a mãe poderão ser Devedores Solidários desde que preencha(m) os requisitos acima;
- b) A comprovação de renda do candidato poderá ser feita com apresentação da Declaração de Imposto de Renda, dos três últimos *holerites* de pagamento de salário e Carteira de Trabalho com registro.
- c) O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ter as firmas reconhecidas em cartório em pelo menos uma das vias e rubrica em todas as vias;
- d) O devedor solidário deverá comprovar renda equivalente a no mínimo duas vezes o valor da mensalidade e não ter restrição junto ao SCPC, SERASA e CCF. A comprovação da renda poderá ser feita por meio da Declaração do Imposto de Renda ou apresentação dos 3 (três) últimos *holerites*, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada e/ou conforme anexo – Formas aceitas para comprovação de renda.
- e) Candidato com restrição no SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito, dependerá de aprovação superior.

2.4. DO PAGAMENTO DA MENSALIDADE

2.4.1. O pagamento da primeira parcela da anuidade deverá ser efetuado no ato da matrícula e é condição necessária para a efetivação da mesma.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Compete ao candidato se informar sobre o procedimento de matrícula.

3.2. Os candidatos que não procederem à respectiva matrícula nos dias e horários previstos serão considerados desistentes, sendo convocados para o preenchimento das respectivas vagas, por ordem de classificação, os candidatos subsequentes, os quais deverão efetuar suas matrículas na data fixada em Edital;

3.3. A Unicesumar tem o direito de indeferir o pedido de matrícula, por razões de ordem administrativa, tais como: inadimplência na Instituição em anos anteriores; falta de pagamento das parcelas da anuidade (caso o pagamento seja em cheque e este tenha sido devolvido por qualquer razão, considerar-se-á como não realizado o pagamento); falta de documentação necessária ou da não assinatura do contrato de prestação de serviços entre as partes, bem como o candidato ter sofrido sanções disciplinares, aplicadas pelos membros da Instituição.

Maringá, 13 de novembro de 2017.



Wilson de Matos Silva Filho
Vice-Reitor